

REGULAMENTO – SORTEIO

TITULAR: Chubb Seguros Brasil S.A.

A Chubb Seguros Brasil S.A é proprietária de Títulos de Capitalização, da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Sul América Capitalização S/A – SULACAP, CNPJ nº 03.558.096/0001-04, aprovados pela SUSEP conforme processo nº 15414.901170/2013-41.

Ao aderir ao Seguro Cartão Protegido Premiado, cuja vigência é de 12 meses, e atender as condições estabelecidas neste regulamento, você receberá a cessão gratuita, do direito de participação de 04 (quatro) sorteios semanais com premiação no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, através do NÚMERO DA SORTE informado no certificado deste seguro.

A promoção comercial será realizada em todo o território nacional e iniciará a partir do mês subsequente ao da adesão ao seguro e, sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil nos 04 últimos sábados de cada mês.

Não ocorrendo extração pela Loteria Federal no sábado previsto, será considerada a primeira extração que vier a ser realizada por ela até o dia que anteceder ao sábado seguinte.

Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Cada Participante receberá um NÚMERO DA SORTE, distribuído aleatoriamente, distinto dos demais, com 05 algarismos, compreendido entre 00.000 a 99.999, que dará direito a concorrer aos sorteios inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nos 04 últimos sábados de cada mês.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no certificado de seguro, coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros

prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

↓

1º prêmio 3 2· 2 6 3
2º prêmio 3 4· 5 7 8
3º prêmio 8 9· 0 7 0 *Combinação*
sorteada: 38·049
4º prêmio 5 1· 9 4 4
5º prêmio 4 4· 3 7 9

O contemplado no sorteio será avisado por meio de contato telefônico ou correspondência e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.

A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação) devendo, ainda, informar profissão e renda, telefone e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, ainda assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do título de capitalização pela Susep não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.